MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 18 de Janeiro de 2022.

DE: Marli Salete Dieckel de Lima - Secretária Municipal de Educação

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: _____ /2022
SOLICITAÇÃO: 007 /2022
PROCESSO(S): 013 /2022
014 /2022

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação e no fornecimento de material necessário para a execução deste método nas escolas Municipais, deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2022, conforme as especificações, quantitativos e obrigações contidas neste Termo de Referência, deste Município de Planalto – PR. Conforme segue:

LOTE 01

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA (conforme proposta em anexo).	56	H	R$ 33.946,60
TOTAL				**R$ 33.946,60**

LOTE 02

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	A construção (aluno)	140	UN	R$ 21.280,00
02	Aprender + com boquinhas - Aluno	60	UN	R$ 9.120,00
TOTAL				**R$ 30.400,00**

O custo total estimado do objeto importa no valor de **R$ 64.346,60 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta seis reais e sessenta centavos)**

Cordialmente,

Marli de Lima
Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

0001

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação e no fornecimento de material necessário para a execução deste método nas escolas Municipais, deste Município de Planalto, prevista em Calendário Escolar para 2022.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O município de Planalto – PR, por meio da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os diretores e coordenadores das escolas municipais realizaram a avaliação acerca do trabalho realizado desde o ano de 2019 por meio do Método das Boquinhas com professores da rede municipal, sendo que os resultados foram positivos à Educação Municipal deste município, fortalecendo a alfabetização, será então implementada a complementação do Método das Boquinhas para o ano de 2022. É importante ressaltar que os professores receberão a formação do Método das Boquinhas com treinamento fonoaudiólogo e assessoria com prática em sala de aula.

4.2. O Método das Boquinhas é um método fonovisuoarticulatório, da autora Renata Jardini, fonoaudióloga, psicopedagoga, mestre e doutora pela Unicamp, Departamento de Saúde da Criança e da Adolescência. Tal método é eficiente de modo que, possibilita ao professor o conhecimento seguro e necessário para a conversão fonema/grafema, viabilizando a compreensão e utilização do sistema de escrita da Língua Portuguesa.

4.3. O objetivo geral do método das boquinhas é proporcionar aos profissionais o conhecimento, treino e assessoria na implantação, da metodologia Boquinhas e seus livros para alfabetização.

4.4. Assim, com um método oralista, fônico e articulatório de alfabetização, que além de viabilizar a aquisição de leitura e escrita pela fala, fortalece a correta articulação, propiciando uma mediação pedagógica e preventiva das alterações fonológicas de fala

Marli
30/1

e processamento auditivo, não existindo nenhum outro método que forneça tal metodologia hoje no mercado.

4.5. O valor encontra-se dentro do preço de mercado, pois permanece o mesmo valor praticado no curso oferecido nos anos anteriores à esta administração e também aplicado em outros municípios, como pode ser observado pelos contratos anexados à este Termo de Referência.

4.6. O público alvo será professores da rede municipal de educação infantil, num total de até 100 profissionais.

4.7. A utilização dos materiais na aplicabilidade do trabalho com o Método das Boquinhas, enquanto nova metodologia, ajudará os alunos a alcançar os pré-requisitos inerentes à alfabetização, tornando-os aptos a desfrutar de toda riqueza e abertura de consciência, que o domínio da leitura e escrita nos proporciona. Estes materiais serão adquiridos pela empresa detentora dos direitos de distribuição comercial do Material Boquinhas.

4.8. Considerando que o material está tendo grande aceitação e ótimo aproveitamento. O método iniciado no ano de 2019, está sendo trabalhado pelos professores, em sala de aula, nas turmas de Educação Infantil, 1º e 2° Anos do Ensino Fundamental, abrangendo todas as escolas da rede municipal de ensino.

4.9. Servidora responsável pela cotação de preços: Marli Salete Dieckel de Lima.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA (conforme proposta em anexo).	56	H	R$ 33.946,60
TOTAL				**R$ 33.946,60**

LOTE 02

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	A construção (aluno)	140	UN	R$ 21.280,00
02	Aprender + com boquinhas - Aluno	60	UN	R$ 9.120,00
TOTAL				**R$ 30.400,00**

5.1. O custo total estimado para os dois lotes do objeto importa no valor de **R$ 64.346,60 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta seis reais e sessenta centavos).**

5.2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Marli 30 N

5.2.1. A empresa contratada deverá executar a formação conforme calendário definido com a Secretaria Municipal de Educação, sendo 56h de carga horária, distribuídas da seguinte forma:
- 30 horas de capacitação no primeiro semestre de 2022;
- 26 horas de capacitação no segundo semestre de 2022.

5.2.2. Os mesmos recebem treinamento e assessoria da empresa Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda-ME, já contratada para apresentar e acompanhar o Método das Boquinhas, bem como aceitação, dúvidas, questionamentos e sugestões. A cada 30 (trinta) dias faz-se uma reunião para troca de experiências, com o acompanhamento de um profissional da empresa juntamente com a equipe pedagógica da escola e da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto/Pr.

5.2.3 O cronograma de trabalho foi estabelecido num total de 56 horas, sendo os encontros de 23 a 27/05/2022, contabilizando 30 horas e de 26 a 30/09/2022, contabilizando 26 horas, sendo momentos presenciais para até 100 profissionais, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

5.3. A empresa será contratada para executar a formação por meio de inexigibilidade, estando a mesma habilitada para esses meios.

5.4. Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidos no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

5.5. Os documentos de comprovação da qualificação técnica, jurídica e fiscal para enquadramento da presente contratação via inexigibilidade estão em anexo à este Termo de Referência.

5.6. A empresa vencedora do certame deverá entregar os referidos materiais conforme solicitação da Secretaria Solicitante, no endereço fornecido pela mesma, 01(uma) vez, em atendimento ao Pedido de Entrega via e-mail da referida secretaria.

5.7. A execução da presente contratação será pela empresa identificada a seguir:

- Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME, estabelecida a Rua Hermínio Pinto, 6-38, Bauru/SP, CEP: 17.013-201, Bairro Jardim Higienópolis;
- CNPJ: 09.508.047/0001-35, Inscrição Municipal 513875 e Inscrição Estadual 209.445.841.111;
- Assessora de Capacitação Boquinhas: Suelia Pinheiro de Oliveira;
- capacitacao@metododasboquinhas.com.br - Método das Boquinhas.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Educação, Marli Salete Dieckel de Lima desta municipalidade.

Boni
Marli

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 18 de janeiro de 2022.

Marli de Lima
Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Luiz C. Boni
Luiz Carlos Boni
Prefeito

Licitação - Kobs

De: Suelia Pinheiro de Oliveira <suelia@metododasboquinhas.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 23:51
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Suelia - Método das Boquinhas
Anexos: PLANALTO PR Proposta Alfa MODULAR 2021(54h - Atualizado) (3).docx; Planalto - Materiais Pedidos.docx; ALVARA VENC. 16.02.22 - BOQUINHAS.pdf; Boquinhas - Declaração de inexigibilidade (8).pdf; CND - Municipal.pdf; CND - FGTS (1).pdf; CNH RENATA (1).jpg; CND federal.pdf; CNDT (2).pdf; CND divida ativa estadual Boquinhas - validade 230821.pdf; CNPJ Boquinhas.pdf; CONTRATO SOCIAL BOQUINHAS 4° ALTERAÇÃO.pdf; FERERAL E INSS.pdf; Justificativa para adotar os materiais Boquinhas.docx

Olá Ederson!

Ederson, segue o orçamento de material e a proposta do curso para planalto.

Segue a documentação que poderá ser feita por inexigibilidade. Poderá ser feito um único contrato, mas os empenhos deverão ser separados, sendo um para serviços e outro para produto.

Aguardo o contato o mais rápido possível por causa da reserva de material.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Abraços

Suelia

0006

PLANALTO - Incluído no n/ ex-Pedido 02 – Compra 02

Método das Boquinhas – Renata Jardini – CRFa: 2025 PJ
CNPJ: 09.508.047/0001-35 - Rua Herminio Pinto, 6-38 Higienopolis CEP: 17.013-201
Tel: 14.3206-2541/ 21.9.8593.0254

ORÇAMENTO	PLANALTO - PR	DATA:	17/01/2022

Produtos	Quant.	Valor	TOTAL
JOGOS			
Baralho de Boquinhas		R$ 27,00	R$ -
Boca Certa		R$ 77,00	R$ -
Corrida de Rimas		R$ 50,00	R$ -
Dado de Boquinhas		R$ 50,00	R$ -
Dominó de Sílabas Complexas		R$ 65,00	R$ -
Dominó de Vogais		R$ 55,00	R$ -
Lince de Boquinhas (2 tabuleiros)		R$ 150,00	R$ -
Lince de Leitura		R$ 55,00	R$ -
Lince de Rimas		R$ 55,00	R$ -
Loto de Consoantes e Categorias Semânticas		R$ 65,00	R$ -
oto de Vogais		R$ 65,00	R$ -
Mapa de Ideias		R$ 75,00	R$ -
Maratona de Leitura		R$ 75,00	R$ -
Memória de Letra Inicial		R$ 55,00	R$ -
Memória de Sílaba Inicial		R$ 55,00	R$ -
Remata		R$ 75,00	R$ -
Risca Bocas		R$ 65,00	R$ -
Toca-Bocas		R$ 65,00	R$ -
Varal		R$ 70,00	R$ -
Vira-Sílabas		R$ 65,00	R$ -
LIVROS			
A Construção (Aluno)	140	R$ 152,00	R$ 21.280,00
Aprender + com Boquinhas - Aluno	60	R$ 152,00	R$ 9.120,00
Boquinhas no Desenvolvimento Infantil - **Professor**		R$ 80,00	R$ -
Boquinhas no Desenvolvimento Infantil (c/ espelho) - **Aluno**		R$ 145,00	R$ -
Caderno de Exercícios, reformulado (esgotado)		R$ -	R$ -
Livro Fundamentação Teórico		R$ 75,00	R$ -
Manual de Novas Sondagens Boquinhas		R$ 90,00	R$ -
Mapa de Ideias - **Produção Textual**		R$ 100,00	R$ -
Novo Alfabetização **(manual do educador)**		R$ 50,00	R$ -
Novo Alfabetização com as Boquinhas **(unitário)**		R$ 45,00	R$ -
Novo Kit completo Alfabetização com as Boquinhas **(6 vols.)**		R$ 250,00	R$ -
O Dilema da Desatenção		R$ 75,00	R$ -
Passos Iniciais de Boquinhas		R$ 160,00	R$ -
PLIN - Protocolo de Investigação Lince		R$ 250,00	R$ -
PIIN - Refil		R$ 20,00	R$ -
Banners			
24 Cartazes de Boquinhas **(individuais)**		R$ 70,00	R$ -
Banner de lona, com sacolinha		R$ 90,00	R$ -
DIVERSOS			
Etiquetas de Boquinhas (folha)		R$ 18,00	R$ -
Espelhinho de Boca		R$ 20,00	R$ -
Especialmente		R$ 35,00	R$ -
Inquietante		R$ 35,00	R$ -
Total Pedido			
Frete de envio			
Total do Pedido			R$ 30.400,00

Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME

ALFABETIZAÇÃO PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS:
Curso modular com assessoria na implantação – 56 HORAS PRESENCIAIS.

PLANALTO – PR

JUSTIFICATIVA

O Método das Boquinhas foi aprovado como Tecnologia Educacional pelo MEC (2009 a 2012) e tem sido atestado como eficiente para alfabetizar e recuperar a alfabetização de crianças, jovens ou adultos, contribuindo para o aumento no IDEB de muitos municípios.

Sua fundamentação teórica é de base multissensorial, fônica-vísuo-articulatória (alfabetização pelo córtex motor pré-frontal), propiciando rapidez e segurança na associação do fonema ao grafema uma vez que é uma Metodologia Sintética, Concreta e Sinestésica e acrescenta o diferencial do articulema (boquinha), contribuindo para o real aprendizado e recuperação da leitura e escrita. Pode ser usada na íntegra, como Metodologia adotada pela escola, ou apenas como uma ferramenta de trabalho para a conversão grafofonêmica de algumas crianças.

O Método das Boquinhas é de fácil aplicabilidade e compreensão e tem sido utilizado em salas de aula com todas as crianças (alunos comuns e outros com trocas de letras). Ele traz grande e positivo impacto sobre os resultados na aprendizagem e na autoestima do professor e do aluno, desde as séries iniciais até o grupo da EJA. Resultado semelhante tem sido observado na terapêutica clínica.

No entanto, vimos com apreensão o uso indiscriminado de partes da tecnologia Boquinhas, proclamada como "metodologia adotada" pela escola. Acreditamos que, para adotar-se uma metodologia, seja necessário conhecer seus pressupostos teóricos; saber sobre seus resultados e almejá-los; capacitar-se para fazer um trabalho ético e, se possível, usar os materiais autênticos. Do contrário, estamos arriscados a não obtenção dos resultados proclamados, em que todos perdem: a escola, Boquinhas, os alunos e a educação de um modo geral.

Sabendo da realidade atual em que o país enfrenta restrições em verbas, idealizamos esse curso de forma modular, atendendo a demandas de temáticas localizadas, propicie acompanhamento e assessoria na implantação da metodologia e contemple investimentos parciais, de acordo com os objetivos almejados. O diferencial deste curso em relação aos outros é que sua característica essencial é a PRÁTICA ASSISTIDA.

Idealizadora do Método: Dra. Renata Savastano Ribeiro Jardini
Dra. pela UNICAMP/Campinas, Faculdade de Ciências Médicas (2007), Mestre (2004) pela mesma instituição e departamento; Psicopedagoga pela UNICEP/São Carlos (2004); Fonoaudióloga pela UNIFESP/São Paulo (1981).

Ministrantes: SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA - Multiplicadores de Boquinhas, certificados pela autora e discriminados no site de Boquinhas: https://metododasboquinhas.com.br/multiplicadores

Público Alvo

Professores da rede municipal ou particular de educação infantil, ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais, fonoaudiólogos envolvidos com a educação, num total de até **100** profissionais.

Objetivo Geral

- Proporcionar aos profissionais o conhecimento, treino e assessoria na implantação, da metodologia Boquinhas e seus livros para alfabetização.

Programa modular do curso

º módulo – Retomada para aplicação das sondagens.

Revisar e detalhar a sondagem específica de cada grupo, para que seja aplicada no início da assessoria.

2º módulo – VOGAIS – (livro 1)*

- A consciência fonológica e fonêmica;
- A consciência fonoarticulatória Boquinhas;
- O trabalho com as vogais: passagem da hipótese de escrita pré-silábica para silábica;
- Exercícios práticos dos livros e mediações nas dificuldades.

3º módulo – SÍLABAS SIMPLES – (livros 2 e 3)*

- Retomada do módulo anterior e esclarecimento de dúvidas (podem ser enviadas antecipadamente ou discutidas em tempo real);
- As letras e articulemas L-P-V-T: hipótese de escrita silábica-alfabética;
- As letras M-B-N-F-D e o erro como ferramenta de trabalho;
- Exercícios práticos dos livros e mediações nas dificuldades

4º módulo – visitas em salas de aulas, com práticas com os alunos e sugestões para os professores.

5º módulo – SÍLABAS COM DIFICULDADES ORTOGRÁFICAS – (livros 4 e 5)*

- Retomada do módulo anterior e esclarecimento de dúvidas (podem ser enviadas antecipadamente ou discutidas em tempo real);
- As letras e articulemas C/QU-R/RR-G-r-J-S-X-Z-LH-NH;
- Produção de textos e o Mapa de Ideias I;
- Exercícios práticos dos livros e mediações nas dificuldades.

6º módulo – SÍLABAS COMPLEXAS – (livro 6)*

- Retomada do módulo anterior e esclarecimento de dúvidas (podem ser enviadas antecipadamente ou discutidas em tempo real);
- As sílabas complexas AR/AS/AN/AM-PRA/PAR-AL/AU-AM/ÃO;
- Produção de textos e o Mapa de Ideias II;
- Exercícios práticos dos livros e mediações nas dificuldades.
-

7º módulo – visitas em salas de aulas, com práticas com os alunos e sugestões para os professores e fechamento com a secretaria de educação dos resultados.

8º módulo – SURDAS/SONORAS E VELOCIDADE DE LEITURA – (livros 2 a 6)* e Caderno de Exercícios*

- Retomada do módulo anterior e esclarecimento de dúvidas (podem ser enviadas antecipadamente ou discutidas em tempo real);
- As letras e articulemas surdos/sonoros P/B-T/D-F/V-C/G-X/J-S/Z;
- Velocidade de leitura e os movimentos sacádicos dos olhos;
- Aglutinações e segmentações na escrita;
- Exercícios práticos dos livros e mediações nas dificuldades.

* Demonstração dos livros da Coleção "Novo alfabetização com Boquinhas" .

Metodologia: Aulas expositivas teóricas e discussões dos entraves na implantação, orientações por grupos e retomada dos conteúdos, visitas em salas de aula com sugestões para os professores.

Recursos Necessários:

- Sala ou auditório com cadeiras - máximo de **100 participantes;**
- Projetor datashow com micro computador;
- Sistema de som para microfone e multimídia;
- Apostila Digital oferecida pela autora;
- Certificado Digital registrado e validado em nossa empresa.
- Os livros demonstrados no curso são opcionais e não estão incluídos no valor do curso.
- A impressão de apostilas e certificados será de responsabilidade do contratante e/ou participante.

Cronograma: os encontros serão: de 23 a 27/05/2022 30 hrs e de 26 a 30/09/2022 26 hrs presencia para até 100 pessoas das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, estando de comum acordo entre as partes envolvidas, num total de **56 horas no certificado**.

Investimento: O valor do investimento é de **R$ 33.946.60** (Trinta e três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos). Incluindo apostilas e certificados digitais.

O pagamento deverá ser efetuado até no último dia do curso.

O cancelamento do curso poderá ser feito em até 20 dias antes da data reservada, sem custos. Após essa data, se houver o cancelamento, o pagamento de 10% é obrigatório.

OBSERVAÇÕES PARA A CONTRATANTE:

O contratante deverá respeitar o número de alunos declarado, que no caso, serão **100 participantes.**

O contratante deve fornecer o nome e e-mail correto de todos os participantes, antecipadamente, para poderem ser inscritos na Plataforma e acessarem os conteúdos, apostilas e certificados.

Os alunos presentes devem ser os mesmos da lista oferecida, pois não há como o ministrante conferir isso durante o curso a ser ministrado;

O contratante deve estar ciente da formação a ser oferecida, seus objetivos, carga horária cronograma de conteúdo, para ter ciência de que contratou um curso que atenda os seus interesses;

Toda metodologia de trabalho durante um curso foi idealizada pela autora, baseada em mais de 20 anos de experiência em todo o território nacional, e garante que as bases da metodologia sejam conhecidas e aprendidas para eficaz aplicação. Claro que, cada professor deve envidar esforços para adaptar o que ensinamos às suas condições e recursos.

Empresa: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME, estabelecida a Rua Hermínio Pinto, nº 6-38, Jardim Higienópolis – Bauru / SP, CEP 17.013-201. CNPJ: 09.508.047/0001-35, Inscrição Municipal 513875 e Inscrição Estadual 209.445.841.111.

Boquinhas Aprendizagem

Suelia Pinheiro de Oliveira
suelia@metododasboquinhas.com.br
Fone (44) 9 9920-8003

Paula Colaço
capacitação@metododasboquinhas.com.br
Fone (14) 3206-2541

Bauru, 17 de janeiro de 2021

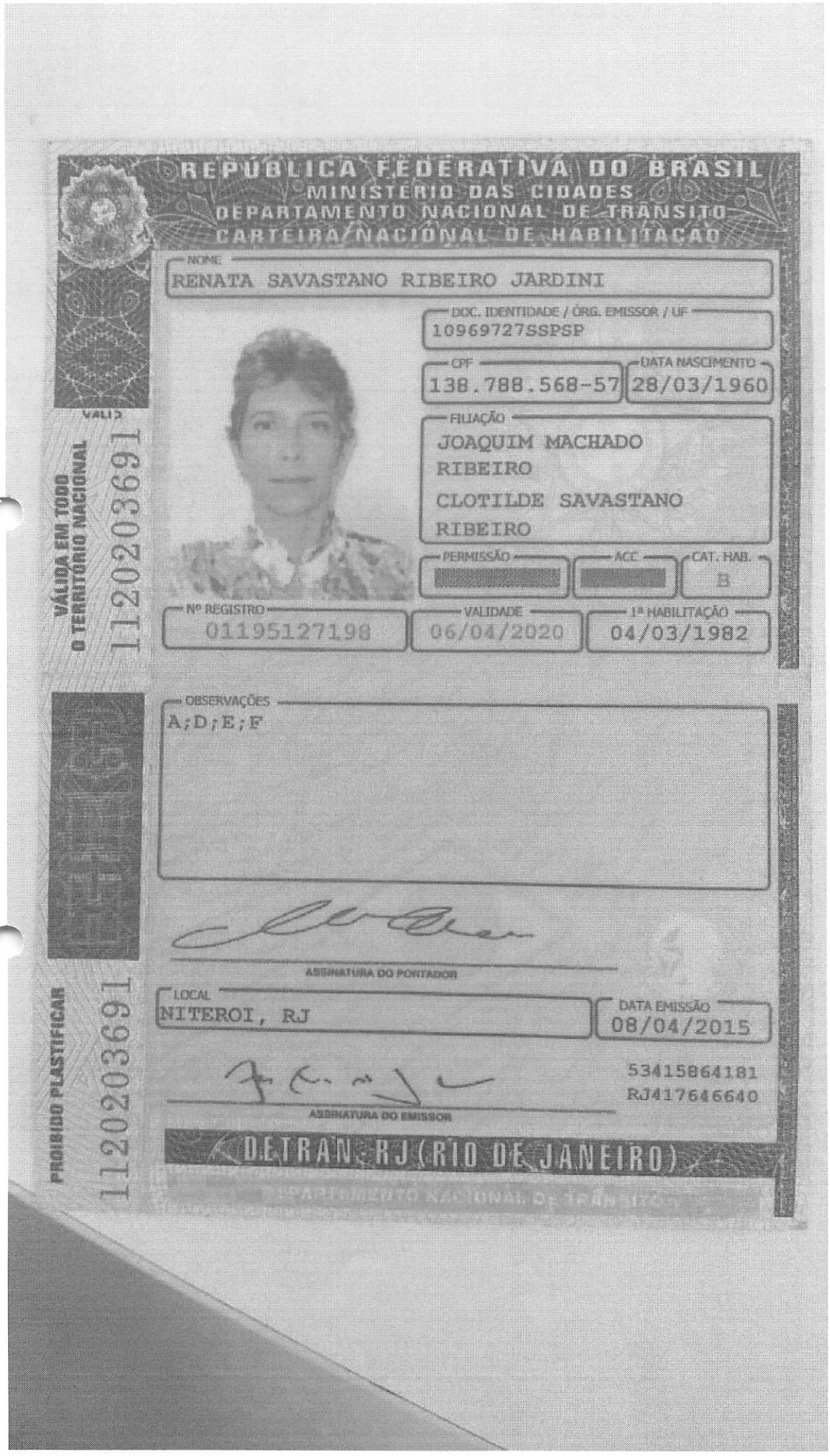
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10969727SSPSP
CPF
138.788.568-57
DATA NASCIMENTO
28/03/1960
FILIAÇÃO
JOAQUIM MACHADO RIBEIRO
CLOTILDE SAVASTANO RIBEIRO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01195127198
VALIDADE
06/04/2020
1ª HABILITAÇÃO
04/03/1982
OBSERVAÇÕES
A;D;E;F
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
NITEROI, RJ
DATA EMISSÃO
08/04/2015
53415864181
RJ417646640
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11202036911
PROIBIDO PLASTIFICAR
11202036911

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Bauru

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	**DATA DA SOLICITAÇÃO**	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE VALIDADE**
SPM2130190294	16/02/2021	16/02/2021	16/02/2022

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

CNPJ

09.508.047/0001-35

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA HERMINIO PINTO QUADRA, 6-38

VILA SILVA PINTO, Bauru - SP CEP: 17013201

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4761001 - Comércio varejista de livros

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8650006 - Atividades de fonoaudiologia

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 04/02/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 030277007

0013

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO
16/02/2021	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	16/02/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		4761-0/01 8550-3/02 8650-0/06

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Bauru

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/02/2021		4761-0/01
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO ISENTO**	**CNAE**
16/02/2021		8550-3/02
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO ISENTO**	**CNAE**
16/02/2021		8650-0/06
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO ISENTO**	**CNAE**
16/02/2021		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/02/2021	SPM2130190294	16/02/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural devera cumprir com a obrigação quanto a legislações vigentes e normas para o uso e ocupação do solo rural do Município de Bauru e, em especial a Lei 7081/2018.

» Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural é permitidas o exercicio da atividade, desde de que se forem desenvolvidas nos Setores de Planejamento Rurais e compatíveis com as diretrizes estabelecidas para cada Setor do Plano Diretor Participativo(PDP) vigente e com os Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental – APA vigentes, termos do artigo 3º da Lei nº 7.081/2018.

» Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural que até que sejam concluídos os processos de elaboração dos Planos de Manejo, será autorizada a emissão de licença de funcionamento de atividade, a título provisório, os estabelecimentos previstos no artigo 17 da Lei 7081/2018.

SINGULAR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.969.727-SSP.SP e do CPF.MF nº 138.788.568-57 e **AILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.650.894-SSP.SP e do CPF.MF nº 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados à rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. – ME**, com sede nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, no mesmo endereço rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.967.167 em 15.04.2008 e alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 438.915/17-3, em 11.10.2017. Neste ato, eu, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, sócia majoritária, declaro que o Método das Boquinhas® é de minha autoria, sendo fonovisuoarticulatório, fundamentado em neurociência, desenvolvido com exclusividade e autenticidade, para alfabetizar quaisquer indivíduos e reabilitar os distúrbios da leitura escrita. Esse método é registrado e tem depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI – desde 2008, sob o nº 9011229164 para ensinos, e nº 901213802 para materiais e 2018 sob os números 911941339 para etiquetas e livros, 911942602 para jogos, 9[illegible]42467 para painéis e programas de computador, 911942211 para assessoria e consultoria e 911941789 para cursos e serviços de educação. Foi aceito como Tecnologia Educacional MEC: DOU 211, em 05.09.2009, mantendo-se até 2013. Inscrita no CNPJ.MF nº 09.508.047/0001-35, Inscrição Estadual nº 209.445.841.111, Inscrição Municipal nº 513875. Esse trabalho conta, atualmente, com 33 (trinta e três) livros publicados sobre o tema, todos de minha autoria, registrados na Biblioteca Nacional com ISBN próprio e também com material de apoio aos livros, 17 (dezessete) jogos de Boquinhas, 04 (quatro) exercitadores musculares orofaciais Pro-Fono, 02 (dois) banners, uma folha de etiquetas, 03 (três) DVD e 02 (dois) Aplicativos, todos exclusivos e inéditos, desenvolvidos por mim e comercializados em nosso site e loja virtual www.metododasboquinhas.com.br. Os cursos de Capacitação do Método Boquinhas, presenciais e Ensino à Distância (EAD) estão discriminados na agenda do site Boquinhas e são ministrados, com exclusividade, pela autora, ou por seus Multiplicadores certificados e registrados no site. O método das Boquinhas tem sido usado em todo território nacional, sendo sugerido e adotado em muitos consultórios e clínicas de reabilitação, bem como em municípios, escolas especiais e APAEs, tanto privadas como públicas, com grande interesse e aceitação dos professores, que podem ser capacitados com curso específico.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, que segue assinada por mim e meu sócio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

JUCESP 19 OUT 2018

Bauru, SP, 03 de outubro de 2018.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 470.817/18-5 FLÁVIA R. BRITTO COSTA VSS SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI

5ª ZONA JUDICIÁRIA

AILSON DE OLIVEIRA

5ª ZONA JUDICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Denis Lima Mediotti
R.G. 26.821.478-5-SSP.SP
CPF.MF: 215.334.698-30

Sérgio Luiz Amaral Garcia
R.G: 12.326.940-SSP.SP
CPF.MF: 049.662.738-46

RCPN 2o DISTRITO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
ITAIPU, NITEROI RJ, 04/10/2018. Total: 7,44 Conf. por:
MARIANE F.M.PEREIRA SUBSTITUTA Mat. 94/15157 em Test.
ECTQ 73131 HNS https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Mariane Fernandes Miranda Pereira
Substituta
Matr. 94/15157

RCPN 2o DISTRITO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
AILSON DE OLIVEIRA
ITAIPU, NITEROI RJ, 04/10/2018. Total: 7,44 Conf. por:
MARIANE F.M.PEREIRA SUBSTITUTA Mat. 94/15157 em Test.
ECTQ 73136 FVT https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

Mariane Fernandes Miranda Pereira
Substituta
Matr. 94/15157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.508.047/0001-35 MATRIZ		15/04/2008

NOME EMPRESARIAL
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERMINIO PINTO QUADRA	6-38	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.013-201	VILA SILVA PINTO	BAURU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXPEDIENTE@NOVOMUNDONET.COM.BR	(14) 3312-4406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2021** às **11:06:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.508.047/0001-35
Certidão nº: 23637920/2021
Expedição: 04/08/2021, às 10:24:51
Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.508.047/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.508.047/0001-35
Razão Social: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME
Endereço: R AFONSO PENA 10 52 / JARDIM BELA VISTA / BAURU / SP / 17060-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123001254540232390

Informação obtida em 18/01/2022 10:16:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME

NIRE: 35.221.967.167

CNPJ.MF: 09.508.047/0001-35

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade R.G. 10.969.727-SSP.SP. e do CPF.MF 138.788.568-57 e **AILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade R.G. 11.650.894-SSP.SP. e do CPF.MF 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados na rua Hermínio Pinto, n° 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, únicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça de Bauru, na rua Afonso Pena, n° 10-52 (Jardim Bela Vista), CEP: 17060-250, gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**, constituída por contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° 35.221.967.167, em 15.04.2008, e alterações posteriores, sendo a ultima arquivada sob n° 14.890/14-8, em 24.01.2014, têm entre si justo e deliberado alterar novamente o contrato da sociedade, pela forma e condições seguintes:

1ª) A sede da sociedade anteriormente na rua Afonso Pena, n° 10-52 (Jardim Bela Vista), CEP: 17060-250, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, fica transferida para a rua Hermínio Pinto, n° 6-38 (Vila Silva Pinto), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

2ª) A presente alteração vigora a partir da data do arquivamento na JUCESP, deliberando os sócios consolidar todas as cláusulas e condições do contrato social passando a sociedade, desta data em diante, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições em contrário.

JUCESP - E.R. BA

0021

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA. - ME**, da qual fará uso a administradora, sendo-lhe defeso seu emprego em avais, fianças e atos semelhantes, estranhos aos fins da sociedade.

SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na rua Hermínio Pinto, n° 6-38 (Vila Silva Pinto), CEP: 17013-201, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, sendo seu objeto o comércio varejista de livros e materiais didáticos, prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e realização de cursos e palestras nas áreas de psicopedagogia e fonoaudiologia.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu termo inicial em 01 de abril de 2008.

QUARTA

O capital social é de R$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios proporcionalmente, conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor
Renata Savastano Ribeiro Jardini	990	R$ 990,00
Ailson de Oliveira	10	R$ 10,00
TOTALIZANDO	**1.000**	**R$ 1.000,00**

1° TABELIONATO DE NOTAS BAURU
0022

QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

OITAVA

A administração da sociedade é exercida pela sócia Renata Savastano Ribeiro Jardini, cabendo-lhe, isoladamente: representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; perante todas as repartições públicas e entidades federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias; perante bancos e instituições financeiras, movimentando contas bancárias em nome da sociedade, emitindo, sacando e endossando cheques; emitir títulos cambiários e convencionar contratos de créditos em geral; podendo oferecer bens da empresa em garantia hipotecária ou pignoratícia; outorgar procurações, inclusive com a cláusula "ad judicia"; representar a sociedade perante terceiros em geral, efetuando todos os negócios que julgar de interesse da empresa e praticar todos os demais atos de administração inerentes ao

JUCESP 6 R. BAU 2023

cargo, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

NONA

A sócia administradora Renata Savastano Ribeiro Jardini poderá efetuar uma retirada mensal a título de "pro labore", fixada de comum acordo entre os sócios, e de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único – O valor da retirada de "pro labore", ou dividendos, será determinado mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DÉCIMA

A 31 de dezembro de cada ano, quando se encerra o exercício social, será levantado o balanço geral da sociedade, sendo que os lucros líqüidos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios, poderão os lucros líquidos permanecerem em conta de reserva, a fim de serem utilizados em futuros aumentos de capital social.

Parágrafo segundo - Ocorrendo prejuízos, os mesmos permanecerão em conta de reserva específica, a fim de serem amortizados com os lucros de exercícios futuros, segundo o que dispuser a lei vigente.

JUCESP - E.R. BAURU
0024

Parágrafo terceiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a 1 (um) ano e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros ou adiantamento de resultados, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, devendo essas apurações e respectivas distribuições serem transcritas mensalmente no livro Diário.

DÉCIMA – PRIMEIRA

Pretendendo qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção, por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo de aviso, seus haveres serão apurados mediante balanço a ser levantado na data de vencimento do aviso e pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço de apuração dos haveres.

DÉCIMA – SEGUNDA

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo ser restabelecida mediante ingresso dos herdeiros e sucessores do "de cujus", sendo os seus haveres, apurados em balanço especial a ser levantado na data do óbito, adjudicados aos herdeiros e sucessores, mediante alteração do contrato social autorizada judicialmente ou de acordo com a partilha que for feita no respectivo processo de inventário.

Parágrafo primeiro – Não convindo aos herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade, seus haveres serão pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês,

mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do óbito.

Parágrafo segundo – Caso não convenha ao sócio remanescente o restabelecimento da sociedade, quer com os herdeiros e sucessores do sócio falecido, quer com terceiros, ou mesmo a continuação do negócio em nome individual, a sociedade entrará em liquidação, a qual se processará conforme disposto na cláusula seguinte.

DÉCIMA – TERCEIRA

A sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios representando a maioria absoluta, ou por disposição legal, podendo o cargo de liquidante ser exercido pelo sócio detentor da maioria do capital social, ou pelo sócio remanescente, se for o caso, o qual agirá de conformidade com a legislação vigente.

DÉCIMA – QUARTA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir sua quota de capital a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência para sua aquisição.

DÉCIMA – QUINTA

Todas as deliberações dos sócios serão tomadas observando-se o disposto nos artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil Brasileiro, cabendo a cada quota de capital 1 (um voto).

DÉCIMA – SEXTA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pelas disposições dos artigos 966 a 1.112 do Código Civil Brasileiro.

JUCESP - E.R. BAURU

DÉCIMA –SÉTIMA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo segundo, CC/2002).

E, por assim haverem combinado, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas adiante assinadas.

Bauru, SP, 04 de setembro de 2017.

Renata Savastano Ribeiro Jardini

Ailson de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Denis Lima Mediotti
CPF.MF: 215.334.698-30
R.G: 26.821.478-5-SSP.SP

Eleine Vidor Lima Lisounenko
CPF.MF: 052.486.168-40
R.G: 9.656.046-0-SSP.SP

JUCESP
11 OUT 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. ERITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
438.915/17-3
JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletrônicamente. Número da transação: 2455332

Inscrição Municipal: 513875
Contribuinte: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - 09.508.047/0001-35
Endereço Fiscal: RUA HERMINIO PINTO, 6-38
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E MATERIAIS DIDATICOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E REALIZACAO DE CURSOS E PALESTRAS NAS AREAS DE PSICOPEDAGOGIA E FONOAUDIOLOGIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 966 E 982 DO CODIGO CIVIL.
Empresa aberta em: 24/03/2010

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 19/11/2021
Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Rua Araújo Leite, 17-47 – Bauru/SP – CEP: 17015-340
Fone: (14) 3235-1469
https://www2.bauru.sp.gov.br/financas/

906947FF33E991A0A4B00E3BAD316BA0
Chave de autenticação

0028

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.508.047/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22010253361-80
Data e hora da emissão	18/01/2022 10:18:10
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

0029

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 09.508.047/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:44 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2022.
Código de controle da certidão: **21B4.32EF.7A5B.5B9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUSTIFICATIVA: PORQUE ADOTAR OS MATERIAIS DO MÉTODO DAS BOQUINHAS®

Segundo Jardini (2014), o Método das Boquinhas® é "método", porque descreve, apresenta, formula e controla a alfabetização de maneira sistemática, sequencial e temporal, produzindo resultados seguros e rápidos, ao alcance de qualquer usuário. Essa metodologia formula a conscientização do processo de alfabetização e confere ao usuário a segurança e autossuficiência, para se tornar autor de suas aquisições, que se iniciam com o SEA (Sistema de Escrita Alfabética) e se mantêm por toda a vida do letramento (uso funcional da leitura e escrita).

A autora defende que pela via neural pré-frontal, Boquinhas propicia a compreensão e uso da consciência fonológica, alfabetizando de maneira concreta, por meio da apresentação do fonema/grafema/articulema (som/letra/boquinhas), sendo compreendida por quaisquer tipos de alunos.

Os livros são enfáticos em oferecer grande quantidade de material multissensorial para essa aquisição, que é a chave de sucesso do processo. Compreender e usar adequadamente as vogais dentro das palavras, é adquirir a etapa silábica de leitura e escrita (Ferreiro e Palácios, 1989), etapa essa que, configura a compreensão da consciência fonêmica. Jardini (2010), afirma, com segurança, que esta aquisição é o marco necessário para se afirmar que uma criança se alfabetizará com sucesso.

Isto é fato! Essa aquisição (decodificação) é muito rápida, se obtém em cerca de uma ou duas semanas, quando lidamos com classes e crianças típicas e sem alterações de aprendizagem. Obviamente, o treino dessa aquisição deverá estender-se por mais dias, para que se proceda à fixação e posterior automatização (JARDINI, 2010, p.188), bem como o seu registro escrito (codificação).

A Alfabetização com as Boquinhas aborda todos os aspectos da leitura bem como produção e interpretação de textos e, também, atividades e exercícios para o trabalho pedagógico remediativo para os erros e trocas de letras. Todo o material elaborado foi pensado de acordo com as necessidades observadas na prática em sala de aula, para que propiciasse avanços rápidos e consistentes.

Os livros de Boquinhas trabalham de forma metodológica, lúdica e prazerosa, tanto para educadores, como para alunos. A sequência dos exercícios foi pensada com o intuito de torná-la fonte de aprendizagem e os resultados sinalizam isso. Jardini (2011), acredita que a metodologia proposta e aplicada de forma gradual, juntamente com o material elaborado, contribui com o professor, transmitindo maior segurança e facilidade na prática de Boquinhas, não tendo que perder tempo em criar novos exercícios e, correndo o risco de desvirtuar os princípios metodológicos preconizados pela autora em seus materiais. Os excelentes resultados conferem ganhos na autoestima do educador e educando.

A Equipe de Multiplicadores Boquinhas capacita e assessora todos os profissionais interessados em utilizar a metodologia, seja para sua aplicação na íntegra, com os livros e jogos autênticos, ou como uma ferramenta inserida em rotina didática.

A utilização dos materiais na aplicabilidade do trabalho com o Método das Boquinhas, enquanto nova metodologia, ajudará os alunos a alcançar os pré-requisitos inerentes à alfabetização, tornando-os aptos a desfrutar de toda a riqueza e abertura de consciência, que o domínio da leitura e escrita nos proporciona. Desta forma, comprovamos e justificamos a importância real da adoção de todo o material, livros e jogos, para o alcance dos excelentes resultados na aplicação do referido Método.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 19 de Janeiro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação e no fornecimento de material necessário para a execução deste método nas escolas Municipais, deste Município de Planalto, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, da Secretaria de Educação, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

0032

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 21 de janeiro de 2022.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

1.1. Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação e no fornecimento de material necessário para a execução deste método nas escolas Municipais, deste Município de Planalto, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária Marli Salete Dieckel de Lima, no valor total de **R$ 64.346,60 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta seis reais e sessenta centavos).**

. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01240	121.12.361.1201.2044	3.3.90.39.00.00.00102

Cordialmente,

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

Enson Elemar Schabo

Secretário de Finanças

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 Secretaria de Educação	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
121 Departamento de Ensino	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
12.361.1201.2044 Capacitação e Treinamento de Professores	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01240 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Geral	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/01/2022
Orgão entre: 07 e 07
Tipo: 2
Ordem: 044
Fonte de recurso entre: 00102 e 00102

0037

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ...../2022 - PROCESSO Nº ...../2022

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação e no fornecimento de material necessário para a execução deste método nas escolas Municipais, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

1. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA (conforme proposta em anexo).	56	H	R$ 33.946,60
TOTAL				**R$ 33.946,60**

LOTE 02

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	A construção (aluno)	140	UN	R$ 21.280,00
02	Aprender + com boquinhas - Aluno	60	UN	R$ 9.120,00
TOTAL				**R$ 30.400,00**

EMPRESA: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME.

CNPJ Nº 09.508.047/0001-35.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01240	121.12.361.1201.2044	3.3.90.39.00.00.00102

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022.

30 N.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ ..... (.....).

Planalto-Pr. ..... de ..... de .....

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

BONI

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2022
INEXIGIBILIDADE Nº ...../2022

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e ....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADO: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sua sede na ....., nº ....., Bairro ....., Município de ....., Estado do ....., neste ato representada pelo Sr.(a) ....., brasileiro(a), casado(a), administrador(a), portador do RG n.º ..... e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado na ....., nº....., Cidade de ....., Estado do ....., acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação, para este ano de 2022 e fornecimento de material para aplicação da metodologia, deste Município de Planalto/PR. Conforme abaixo segue:

LOTE 01

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA (conforme proposta em anexo).	56	H	R$ 33.946,60
TOTAL				**R$ 33.946,60**

LOTE 02

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	A construção (aluno)	140	UN	R$ 21.280,00
02	Aprender + com boquinhas - Aluno	60	UN	R$ 9.120,00
TOTAL				**R$ 30.400,00**

BONI

0037

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

As despesas de transporte, refeição e estadia do ministrante do curso, estão inclusas no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01240	121.12.361.1201.2044	3.3.90.39.00.00.00102

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber a prestação de serviços deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem **obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

c) Assinar o ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, após realização, comprovando a efetivação do mesmo pela CONTRATADA;

d) Responsabilizar-se pela lista de presença durante o curso, bem como o questionário de avaliação, que deverão ser entregues ao ministrante, ao final do curso efetivado;

Parágrafo Terceiro – Constituem **obrigações da CONTRATADA:**

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;

b) Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Entidade, atendendo todas as exigências;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

f) Ministrar o curso nos locais indicados pela CONTRATANTE, respeitando os horários de início e término;

g) Entregar à CONTRATANTE as APOSTILAS físicas nas quais constam os slides apresentados durante o curso e disponibilizar aos alunos que assinaram a lista de presença, o CERTIFICADO de conclusão;

CLÁUSULA SÉTIMA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O cancelamento do curso, pela CONTRATANTE, poderá ser feito em até 30 dias antes da data reservada, sem custos. Após essa data, pela inexecução

total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, se aplicará à CONTRATADA ou CONTRATANTE, uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do curso contratado.

CLÁUSULA NONA
DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

BONI

0040

Planalto-Pr., ... de ..... de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: smeducacao@hotmail.com
marlidieckel@hotmail.com
Fone: (046) 3555 - 1641
PLANALTO - PARANÁ

Parecer Pedagógico

O município de Planalto – PR, por meio da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, diretores e coordenadores das escolas, em constante avaliação no decorrer do ano de 2021, conceituam como muito significativo, necessário e importante o Método das Boquinhas o qual tem trazido resultados positivos e fortalecedores melhorando consideravelmente a alfabetização dos alunos da rede municipal de ensino e facilitando o trabalho pedagógico em sala de aula pelos professores por ser este um método com uma abordagem multissensorial e garantindo a aquisição da leitura e escrita por ser um método fonovisuoarticulatório, e em sua proposta utilizar-se das estratégias fônicas (fonema/som) e visuais (grafema/letra), as articulatórias (articulema/Boquinhas).

Assim, com um método oralista, fônico e articulatório de alfabetização, que além de viabilizar a aquisição de leitura e escrita pela fala, fortalece a correta articulação, propiciando uma mediação pedagógica e preventiva das alterações fonológicas de fala e processamento auditivo, não existindo nenhum outro método que forneça tal metodologia hoje no mercado.

Maria Sirlei Martins

Coordenadora Pedagógica

Aline Denise Esfoglia

Coordenadora Pedagógica

0042

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS	:	PREFEITO MUNICIPAL
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
		CONTROLE INTERNO
ASSUNTO	:	AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PELO MÉTODO BOQUINHAS, COM O TEMA CAPACITAÇÃO PLENA.

I – Relatório

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para aquisição de "Curso de Capacitação para professores pelo Método Boquinhas, com o tema Capacitação Plena", destinado aos professores municipais da Secretária de Educação, bem como materiais para os alunos referente ao lote 02.

A Secretaria Municipal de Educação desenvolveu cursos e aplicação do método boquinhas nos anos de 2019, 2020 e 2021 a fim de melhorar o ensino dos alunos do ensino fundamental do Município de Planalto-PR, eis que o resultado do IDEB de 2017 fora inferior ao de 2015, **e neste ano pretende dar continuidade ao desenvolvimento de referido método de alfabetização**

É o breve relato.

II – Fundamentação

a) Da Inexigibilidade da Licitação

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizan-

do a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso I do referido dispositivo:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre, basicamente, da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública somente possa ser atendida por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

b) Do enquadramento da contratação do Curso de Capacitação pelo Método Boquinhas e dos respectivos materiais, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação

Analisando-se o processo de inexigibilidade nº 01/2019 e posteriores, verifica-se que o "Método Boquinhas" está sendo implementado no Município de Planalto-PR por escolha da Administração Municipal.

Assim, as inexigibilidades anteriores preencheram os requisitos necessários para o processo de inexigibilidade, sendo que a presente licitação visa dar continuidade à capacitação realizada naquela licitação, **tendo sido anexado parecer pedagógico indicando a necessidade de continuar com o método.**

Novamente, digno de nota o fato de que descabe discutir nesta manifestação os critérios didáticos e pedagógicos que levam a Secretaria a escolher os projetos em questão.

0044

Neste diapasão, vale reproduzir a seguinte lição de Marçal Justen Filho[1]:

> *A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode configurar-se inviabilidade de competição, para os fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal.*
>
> *A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.*
>
> *Ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos sujeitos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração.*
>
> *Mas todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação.*
>
> *Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetivamente incompatível com a realização dos fins buscados pelo Estado.*
>
> *Há casos em que o interesse sob tutela estatal apresenta-se com tamanhas peculiaridades que seu atendimento não pode ser reconduzido aos casos e parâmetros comuns e usuais. Existe uma singularidade nesse interesse, que exclui a competição entre particulares.*

Desta forma, constata-se que o caso em apreço configura situação de inexigibilidade de licitação, na forma prevista pelo artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

c) Do cumprimento dos demais requisitos

O artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, estabelece os requisitos para legalidade do procedimento, dentre os quais, a razão da escolha do fornecedor, amplamente fundamentada, e a justificativa do preço.

[1] Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. – São Paulo: Dialética, 2009, p. 367.

O Departamento solicitante informa custas no valor de R$ 64.346,60 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), **não tendo sido juntado contrato anterior ou contrato com município vizinho**, o que é necessário para demonstrar o preço de mercado.

Fora a justificativa do preço acima mencionado, do contido nos autos, verifica-se a legalidade da inexigibilidade do processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública, dentre eles a publicidade do ato.

Quanto à necessidade de contrato, recomenda-se a formalização do instrumento contratual em razão do valor da contratação, bem como por resultar em obrigações futuras.

A minuta da Inexigibilidade da Licitação e a minuta do contrato estão em consonância com a Lei 8.666/93.

Há parecer contábil no processo, ainda que um tanto quanto genérico.

III – Conclusão

Por todo o exposto, observados os apontamentos deste Parecer, conclui-se pela possibilidade de aquisição direta dos materiais para o Curso de Capacitação pelo Método Boquinhas, com o tema Capacitação Plena, bm como os respectivos materiais do lote 02, por inexigibilidade da licitação, **desde que haja juntada de justificativa do preço lançado e que o valor da contratação seja condizente com o praticado no mercado, conforme acima mencionado.**

Neste sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

2046

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a r. empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito deve ter sido publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação e termo de referência; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 26 de janeiro de 2022.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 61.323

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 26 de Janeiro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** pertinente contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 014/2022

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação e no fornecimento de material necessário para a execução deste método nas escolas Municipais, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

1. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA (conforme proposta em anexo).	56	H	R$ 33.946,60
TOTAL				**R$ 33.946,60**

LOTE 02

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	A construção (aluno)	140	UN	R$ 21.280,00
02	Aprender + com boquinhas - Aluno	60	UN	R$ 9.120,00
TOTAL				**R$ 30.400,00**

EMPRESA: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME.

CNPJ Nº 09.508.047/0001-35.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01240	121.12.361.1201.2044	3.3.90.39.00.00.00102

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022.

30 ni

0049

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ 64.346,60 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Planalto-Pr. 26 de janeiro de 2022.

LUIZ C. BONI

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

BONI

0050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação e no fornecimento de material necessário para a execução deste método nas escolas Municipais, deste Município de Planalto.
LOTES 01 E 02
EMPRESA: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME.
CNPJ Nº: 09.508.047/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 64.346,60 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA: 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A430BE26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2022. Edição 2442
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/